

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Procedimento Licitatório Nº 030/2025

O Município de **Iretama-PR**, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 (primeiro) de Abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “Aquisição de Caixa de Água de 1.000 Litros em atendimento a Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Iretama –Pr, conforme suas necessidades”.

DATA DE ABERTURA: 27 (Vinte e Sete) de Junho de 2025, às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1536, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-Pr, em 12 (Doze) de Junho de 2025.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

FLAGRAS | DÚVIDAS | SUGESTÕES

 **Whatsapp**
(44) 9 9162-1733

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

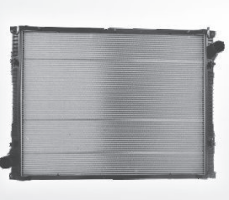
Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE	LINHA PESADA	LINHA AGRÍCOLA	MANGUEIRAS
			

(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM 
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

**NATAÇÃO É NA**
AQUA SPORT!

NO INVERNO E NO VERÃO

CONHEÇA OS BENEFÍCIOS:

- Desenvolve a coordenação motora;
- Fortalece músculos, ossos e o sistema respiratório;
- Melhora a concentração e o desempenho escolar;
- Ajuda a controlar o estresse e melhora o sono;
- Segurança aquática;
- 3 piscinas e muito mais.

NATAÇÃO PARA TODOS
R\$110,00
1X POR SEMANA

AGENDE HORÁRIO:
(44) 99921-7052

Rua Edmundo Mercer 1287-Centro - Campo Mourão

Siga nosso Instagram e fique por dentro das novidades!
 @aquasport.adri

Conheça as Modalidades

- Natação Baby
- Natação Kids
- Funcional Kids
- Pilates Kids
- Pilates
- Hidroginástica
- Aqua Bike
- Aqua Power
- Aqua Dance
- Natação Adulto
- Treinamento Funcional
- Aqua Terapia para gestante
- Hidro personalizada e elevador aquático

DESCONTO PARA JOVEMES

Confira descontos com convênios!

Novidade Ballet kids

CURSO
OPERADOR DE TRATOR
7 A 11 de JULHO

Local: Sindicato Rural de Campo Mourão

8h às 17h
2 dias teóricos
1 dia prático

Interessados entrar em contato com a mobilizadora Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953 ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com

SISTEMA FAEP


CURSO

CASQUEAMENTO GADO DE LEITE
26 e 27 de JUNHO

Local: Sindicato Rural de Campo Mourão
8h às 17h

Interessados entrar em contato com a mobilizadora Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953 ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com

SISTEMA FAEP


CURSO

AGRICULTURA de PRECISÃO (AP) - GPS
11 a 13 de AGOSTO

Local: Sindicato Rural de Campo Mourão
8h às 17h

Interessados entrar em contato com a mobilizadora Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953 ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com

SISTEMA FAEP


 **UBS Carlos Antônio – Rua Mário Epifânio, 400**

SABÁDO 14/06
9h30 às 17h

Consultas com médicos e estudantes de Medicina do Projeto Humanika (Integrado)

PROJETO HUMANIKA

ATENDIMENTO MÉDICO GRATUITO NA VILA GUARUJÁ

ESPECIALIDADES:
Clínica geral – Pediatria – Ginecologia – Urologia – Obstetrícia – Vascular – Pequenos procedimentos cirúrgicos



Levar RG ou CPF
Triagem por ordem de chegada na Escola Castro Alves (ao lado da UBS)

RUA de 15
LAZER
14h às 18h

15 Junho

Domingo de recreação nas ruas de Campo Mourão
Jardim Veneza
Rua da Província, 332
próximo ao Colégio Antônio Teodoro



Brinquedos, pipoca, algodão doce e sorvete

depressão •
insônia •
estresse •
ansiedade •

R\$99 a sessão

Massagem terapêutica, relaxante feminina e masculina
(44) 99955-1887

PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA 002 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da errata que promoveu a alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e <https://blcompras.com/>.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 01/07/2025 às 09h00min, ocorrendo o pregão às 10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal Mallet, 12 de junho de 2025.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 13 de junho de 2025 até às 17h00min do dia 01 de julho de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h00min do dia 02 de julho de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02 de julho de 2025.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.blcompras.org.br a partir de 13/06/2025.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12/06/2025.

FELIPE ZOLONDEK
PREGOEIRO OFICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alunos da rede municipal portadores de restrições alimentares ou condição de saúde específica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 13 de junho de 2025 até às 17h00min do dia 03 de julho de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h00min do dia 04 de julho de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04 de julho de 2025.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.blcompras.org.br a partir de 13/06/2025.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12/06/2025.

FELIPE ZOLONDEK
PREGOEIRO OFICIAL

SEGUNDA NA SANEPAR

QUARTAS DE FINAL

15/06 (DOMINGO) 11H30
ESTÁDIO JOSÉ CARLOS GALBIER
CAMPO MOURÃO - PR

TRANSMISSÃO FPF

21/06 (SÁBADO) 11H30
ESTÁDIO GIGANTE DO ITIBERÉ
PARANAGUA - PR

TRANSMISSÃO FPF

PARANAENSE IDA
PARANAENSE VOLTA

GARAGEM VIRTUAL
CLEAN CAR MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771

 **garagem_virtual.cm**

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Procedimento Licitatório Nº 030/2025

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 (primeiro) de Abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “Aquisição de Caixa de Água de 1.000 Litros em atendimento a Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Iretama –Pr, conforme suas necessidades”.

DATA DE ABERTURA: 27 (Vinte e Sete) de Junho de 2025, às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1536, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-Pr, em 12 (Doze) de Junho de 2025.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2025

DATA: 11/06/2025 PROTOCOLO: 2/2025 PROCESSO: 2

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE IRETAMA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34 Ins. Estadual: 256032092
Endereço: RUA 1 DE MAIO, 1208 CEP: 89.920-000
Bairro: CENTRO Cidade: Guaraciaba - SC Telefone: (49)3197-1999

OBJETO

Contratação de empresa especializada em sistema de software para transmissão de sessões ordinárias e extraordinárias em até três plataformas (YouTube, Facebook e site oficial), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação e treinamento, conforme as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Iretama-PR.

JUSTIFICATIVA

A transparência e a publicidade dos atos do Poder Legislativo são princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública; a contratação de empresa especializada na transmissão ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal de Iretama se justifica como instrumento essencial para o cumprimento desses deveres institucionais.

DESPESA

Programática Fonte Descrição 1003 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAS

Item Item Item Descrição Unidade Qtde. V. Unitário V. Total

1 1 33661 Locação de Plataforma Completa de Transmissão ao Vivo, incluindo: câmera HD robotizada, câmera FullHD fixa, computador gerador com manutenção preventiva e corretiva e instalação, configuração e treinamento do sistema.(Caf especificações no Termo de Referência)

Unidade Qtde. V. Unitário V. Total

Mês 12 R\$ 830,000 R\$ 9.960,00

Total: 9.960,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, III f, Lei 14133/21

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.
E-MAIL: contabilidade@camaireretama.pr.gov.br Site: www.camaireretama.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, Art. 74 III f, e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 002/2025
b) Licitação Nº : 002/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 12/06/2025
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada em sistema de software para transmissão de sessões ordinárias e extraordinárias em até três plataformas (YouTube, Facebook e site oficial), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação e treinamento, conforme as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Iretama-PR.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.40.00.00

Fornecedor: CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ/CPF: 11.520.032/0001-34

Item	Descrição	Unid. medida	Quant.	Valor Unit. - R\$	Valor total - R\$
1	Locação de Plataforma Completa de Transmissão ao Vivo, incluindo: câmera HD robotizada, câmera FullHD fixa, computador gerador com manutenção preventiva e corretiva e instalação, configuração e treinamento do sistema.(Caf especificações no Termo de Referência)	Mês	12	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00

Valor Total Homologado: R\$ 9.960,00

Iretama - PR em 12 (doze) de Junho de 2025.

CHARLES RODRIGO VITTI
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE – X/2025

CONCURSO 01/2022

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Concurso Público – 01/2022, homologado pelo Decreto 3008/2022, publicado no diário oficial em 09 de junho de 2022 - edição 2060. Considerando destituição de candidato, exoneração e aposentadoria de servidores efetivos, bem como composição do quadro efetivo.

RESOLVE

Art. 2º – Convocar para posse a candidata abaixo relacionada, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público 01/2022, considerando exoneração e/ou aposentadoria de servidores efetivos, bem como composição do quadro efetivo assim sendo realizamos a reconvocação dos candidatos em fim de lista, conforme segue:

Cargo: MOTORISTA	CPF	Classificação FIM DE LISTA
ISABEL FERNANDA GALVÃO	074.205.329-66	2º

Art. 2º – A candidata deverá se apresentar junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, até o dia 30 de junho de 2025, os documentos indispensáveis ao exercício do cargo, conforme especificado no Edital do CONCURSO PÚBLICO 01/2022.

Art. 3º – Após a comprovação do candidato de que preenche os requisitos legais, nos termos do Edital 01/2022 do Concurso Público para cargo efetivo, será expedida a requisição para Exame Médico.

Art. 4º – De posse do resultado do Exame Médico, que demonstre aptidão para exercício do cargo, será publicado no diário oficial do município a nomeação e a data efetiva de posse ao Cargo.

Art. 5º – A não apresentação dos documentos indispensáveis a comprovar requisitos para exercício do cargo ou não aprovação nos exames médicos implicará na perda do direito de posse, conforme regulamento geral do Concurso Público.

Art. 6º – Publique-se.
Boa Esperança, 12 de junho de 2025.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.
E-MAIL: contabilidade@camaireretama.pr.gov.br Site: www.camaireretama.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, Art. 74 III f, e alterações posteriores, resolve:

Dotação Orçamentária 01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.40.00.00

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 002/2025
b) Licitação Nº : 002/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 12/06/2025
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada em sistema de software para transmissão de sessões ordinárias e extraordinárias em até três plataformas (YouTube, Facebook e site oficial), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação e treinamento, conforme as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Iretama-PR.

f) Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. Proposta/Cotação):

Fornecedor: CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ/CPF: 11.520.032/0001-34

Item	Descrição	Unid. medida	Quant.	Valor Unit. - R\$	Valor total - R\$
1	Locação de Plataforma Completa de Transmissão ao Vivo, incluindo: câmera HD robotizada, câmera FullHD fixa, computador gerador com manutenção preventiva e corretiva e instalação, configuração e treinamento do sistema.(Caf especificações no Termo de Referência)	Mês	12	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00

Valor Total Homologado: R\$ 9.960,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Iretama - PR em 12 (doze) de junho de 2025.

CHARLES RODRIGO VITTI
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.
E-MAIL: contabilidade@camaireretama.pr.gov.br Site: www.camaireretama.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

Procedimento Licitatório nº 002/2025
Dispensa de Licitação nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA EROTIDES MANOEL DE MATOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.889.223/0001-90, com sede o foro na Avenida Paraná, nº 481, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.520.032/0001-34, com sede e foro na Rua 1 de maio, nº 1208, centro, Município de Guaraciaba, Estado do Santa Catarina.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS EM ATÉ TRÊS PLATAFORMAS (YOUTUBE, FACEBOOK E SITE OFICIAL) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA/PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.40.00.00

PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12 (doze) de junho de 2025.

FORO: COMARCA DE IRETAMA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 172/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença-prêmio a servidora MARLI DE PAULA, no período de 11/06/2025 a 10/07/2025 totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 12 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 173/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora ELIANE DE ANDRADE BINATTI, no período de 02/06/2025 a 16/06/2025 totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 12 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 174/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora THAIS KORCZOVEI FOGAÇA, no período de 09/06/2025 a 23/06/2025, totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 12 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 175/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Ale Luz de Lima, no período de 09/06/2025 a 08/07/2025, totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 12 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 176/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o servidor Marcos Laurentino Guimarães, do cargo de provimento comissionado de Diretor de Conservação de Vias Públicas - CC2, a partir do dia 12 de junho de 2025, nos termos da LEI 1255/2020, e da LEI 258/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 12 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 177/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Marcos Laurentino Guimarães, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Secretário de Agricultura e meio Ambiente – CC1, a partir do dia 13 de junho de 2025, nos termos da LEI 1255/2020, e da LEI 258/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 12 de junho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Ação Social.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2025.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação das Sras. DHYENNY SMOLAK VIANA E JUCIELI SILVA DE ALMEIDA, por inexigibilidade de Licitação, nos termos, condições e valores previstos em Edital.

Quinta do Sol/PR, 12 de Junho de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praca Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100

CNPJ – 75.370.148/0001-17 – CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL EM 12 (DOZE) MESES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 06 DE JUNHO DE 2025.

DATA: 06 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº. 3765/2025

SÚMULA: Autoriza os Procuradores André Luis de Carvalho e Alexandro Sprengovski dos Santos a firmarem acordos judiciais e extrajudiciais utilizando critérios técnicos e vantajosidade administrativa.

JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO sobre a regulamentação do Inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, para fins legais:

DECRETA

ART.1º Considerando o disposto no art.12 da Lei Complementar 83/2023, ficam previamente autorizados a negociar e firmar acordos judiciais e extrajudiciais os seguintes Procuradores:

I- André Luis de Carvalho, Inscrito na OAB/PR 75.485

II- Alexandro Sprengovski dos Santos, Inscrito na OAB/PR 42.363

§1º: A autorização constituída no presente decreto fica limitada a acordos com o limite máximo do valor previsto com eventual derrota Valor.

§2º para aferir o valor previsto no §1º deverá ser observado individualmente o limite de pagamento para a parte e para pagamento de eventuais honorários sucumbenciais.

ART. 2º - Para decidir sobre a vantajosidade do acordo o Procurador deverá observar os seguintes critérios:

I- Potencial de economia municipal no pagamento imediato de valores.

II- Potencial de prejuízo com eventual derrota jurídica.

III- Custo efetivo de manutenção do litígio judicial.

IV- Outros critérios técnicos relativos à demanda extrajudicial ou judicial.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança, 06 de junho de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) PREGÃO Nº 049/2025.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

Vencedores	ITENS
FORNECEDOR GRAMERIA SANTO ANDRE LTDA ME R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS)	1

MAMBORÊ, 11 de junho de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

ATA Nº 0152/2025

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 12/2025:

Item	PRODUTO	QTD	OTM	OTM DISP	PRC. UNIT	PRC. TOTAL
1	CAÇA EM BOM MATERIAL EM BOM CONFECCIONADO EM ALGODÃO E FIBRA SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE A RASGOS E ABRASÕES, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES OPERACIONAIS E INDUSTRIAIS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MODELO COM ELÁSTICO NA CINTURA, SEM BOLSO, NECESSÁRIO FORNECER ANEXO E TABELA DE MEDIDAS.	50	50	22,50	1.125,00	
2	POLÍESTER GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE A RASGOS E ABRASÕES, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES OPERACIONAIS E INDUSTRIAIS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MODELO BATA, SEM BOLSO COM TIRAS PARA AJUSTES NAS LATERAIS, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A EXTENSÃO PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE, SUPOLO DE RESISTÊNCIA, CONFECIONADO EM FIBRA (ETIL ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, SÓLIDO BEBÊ, PRÓPRIO DE USO DIÁRIO) 60/33 - 2,00MM.	50	50	59,00	2.950,00	

Saldo Disponível na Licitação: R\$ 6.957,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (09/06/2026).

Mamborê, 09/06/2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

ATA Nº 0153/2025

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 045/2025:

Item	PRODUTO	QTD	OTM	OTM DISP	PRC. UNIT	PRC. TOTAL
1	PARAFUSO SÓLIDA M10 0,8MM	400	400	17,00	1.020,00	
2	CANTONEIRA 1X18	400	400	4,48	3.792,00	
3	CANTONEIRA 1/4"X1/8"	400	400	8,80	3.520,00	
4	CANTONEIRA 3/4 X 1/8	400	400	8,80	3.520,00	
5	CHAPA DE AÇO 1/8	400	400	9,59	3.836,00	
6	CHAPA DE AÇO 1/4	400	400	17,96	7.184,00	
13	CHAPA GALVANIZADA 0,43 PARA RUFO	800	800	14,35	11.480,00	
15	CHAPA GALVANIZADA 0,63 PARA CALHA	100	100	14,65	2.235,00	
17	FERRO CHATO 1X 18	400	400	8,69	3.476,00	
20	FERRO REDONDO 3/8	400	400	8,78	3.512,00	
21	FERRO REDONDO 1/2	400	400	8,78	3.512,00	
26	ITEM DE AÇO GALVANIZADO ONDULADO 0,5MM	2000	2000	41,69	83.380,00	
27	TUBO METALINO 20 X 20 X 0,80MM	400	400	6,99	2.796,00	
28	TUBO METALINO 20 X 30 X 0,80MM	400	400	6,99	2.796,00	
29	TUBO QUADRADO 15 X 15 X 0,90MM	400	400	6,99	2.796,00	
31	TUBO REDONDO 2" CH 2,00MM	400	400	6,97	2.788,00	
33	TUBO REDONDO 4" CH 2,00MM	400	400	6,99	2.796,00	
35	VIGA U 50 X 25 CH 2,00	1000	1000	6,99	6.990,00	
36	VIGA U 60 X 25 CH 2,00	1000	1000	7,09	7.090,00	
39	VIGA U 75 X 40 CH 2,5	1000	1000	7,09	7.090,00	
40	VIGA U 75 X 40 CH 2,5	1000	1000	7,09	7.090,00	

Saldo Disponível na Licitação: R\$ 199.873,50

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (11/06/2026).

Mamborê, 11/06/2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

ATA Nº 0154/2025

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 045/2025:

Item	PRODUTO	QTD	OTM	OTM DISP	PRC. UNIT	PRC. TOTAL
7	CHAPA DE AÇO 1/2	400	400	6,44	3.776,00	
10	CHAPA DE AÇO 1/8	400	400	9,44	3.776,00	
11	CHAPA DE AÇO 3/8	400	400	8,44	3.376,00	
12	FERRO CHATO 1/8 X 1/8	400	400	8,44	3.376,00	
22	FERRO CHATO 2X 1/4	400	400	8,79	3.516,00	
32	TUBO REDONDO 1" CH 2,00MM	400	400	8,48	3.392,00	
34	TUBO QUADRADO 10X10 CH 2,00MM	400	400	7,38	2.952,00	
38	VIGA U 75 X 38 CH 2,00	1000	1000	7,04	7.040,00	
41	VIGA U 100 X 40 CH 2,5	1000	1000	7,04	7.040,00	
42	PARAFUSO COM PLACAS DE CESSO ACARTONADO (DRY WALL), RESISTENTE A UMIDADE, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM QUADRO SIMPLES, SEM VEDAÇÃO.	200	200	189,40	37.880,00	
43	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-COIL (LEVE OU MEDIO, PADRÃO MEDIO, BUCHA, EMBEPLURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRAGENS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TECHO, FECHADURA COM EXECUÇÃO 2DO. FURMO, COMPLETANDO A INSTALAÇÃO. AL - 3520/2	10	10	1.198,00		



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N.º 039/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratador: **R V GRABOSKI LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob n. 07.198.615/0001-13, com sede/domicílio na (o) Rodovia PR 317 PEABIRU, 2, RURAL no Município de Peabiru - PR.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO NUNCK, A SER INSTALADO EM CAMINHÃO INTEGRANTE DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.

Valor: R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e noventa reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 11/06/2026.

Data da Assinatura: 11/06/2025.

Mamboré, 11 de junho de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.



PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 055/2025 em favor da empresa **TEUTO BRASIL – COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **81.200.016/0001-40**, com sede na cidade de **CAMPO MOURÃO – PR**, pelo valor de **R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**, nos termos do parágrafo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 12 de Junho de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2025

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE OBRAS.

SUBELEMENTO DE DESPESA: EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDROLÁICOS E ELÉTRICOS, E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DO LAGO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa **TEUTO BRASIL – COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **81.200.016/0001-40**, no valor total **R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**.

Quinta do Sol, 12 de Junho de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ**

DECRETO N.º 17/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUN. N.º 2.263/24,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 3.315.600,00 (três milhões, trezentos e quinze mil e seiscentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02 - Governo Municipal
Unidade	01 - Gabinete do Prefeito
Atividade	2.035 - Promover Festas Cívicas e Comemorações Populares
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.3.90.39	000 R\$ 310.000,00

Órgão	03 - Secretaria de Administração
Unidade	01 - Gabinete do Secretário
Atividade	2.009 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.1.90.94	000 R\$ 80.000,00
3.3.90.39	000 R\$ 5.000,00

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	01 - Departamento de Engenharia
Atividade	2.013 - Manutenção do Deptº de Engenharia
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.3.90.30	000 R\$ 15.000,00

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	02 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais
Atividade	2.014 - Manutenção do Deptº de Serviços Rodoviários Municipais
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.3.90.39	000 R\$ 30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ**

3.3.90.30	000	R\$ 50.000,00
3.1.90.94	000	R\$ 58.000,00

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	02 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais
Atividade	2.054 - Manutenção dos Veículos/Maquinários da Sec. de Obras e Urbanização
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.3.90.39	000 R\$ 20.000,00
3.3.90.30	000 R\$ 110.000,00

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	03 - Deptº de Serviços Urbanos
Atividade	2.015 - Manutenção do Deptº de Serviços Urbanos
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.3.90.30	000 R\$ 20.000,00
3.3.90.36	000 R\$ 100.000,00
3.3.90.39	000 R\$ 110.000,00

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	06 - Serviço de Praças, Parques e Jardins
Atividade	2.017 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.3.90.39	000 R\$ 5.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	01 - Divisão de Ensino
Atividade	2.021 - Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.1.90.94	104 R\$ 204.000,00
3.3.90.32	103 R\$ 40.000,00
3.3.90.36	103 R\$ 500.000,00
3.3.90.39	102 R\$ 3.000,00
3.3.90.36	107 R\$ 50.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	01 - Divisão de Ensino
Atividade	2.047 - Manutenção dos ônibus/veículos da Secretaria de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ**

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	103	R\$ 30.000,00
3.3.90.39	103	R\$ 18.000,00
3.1.90.11	107	R\$ 44.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	01 - Divisão de Ensino
Atividade	2.024 - Manutenção da Educação Especial
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.3.90.30	103 R\$ 5.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	02 - FUNDEB
Atividade	2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEB)
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.1.90.94	101 R\$ 450.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	03 - Divisão de Cultura
Atividade	2.038 - Manutenção da Divisão de Cultura
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.3.90.30	000 R\$ 1.000,00
3.1.90.94	000 R\$ 21.000,00

Órgão	07 - Secretaria de Saúde
Unidade	01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.027 - Manutenção do Sistema de Saúde Pública
Elemento da Despesa	Fonte Valor
4.4.90.52	303 R\$ 10.000,00

Órgão	07 - Secretaria de Saúde
Unidade	01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.027 - Manutenção do Sistema de Saúde Pública
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.1.90.94	303 R\$ 371.000,00
3.3.90.30	375 R\$ 13.000,00
3.3.90.30	494 R\$ 200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ**

3.3.90.36	303	R\$ 235.000,00
3.3.90.39	375	R\$ 20.000,00
3.3.90.93	374	R\$ 56.600,00

Órgão	07 - Secretaria de Saúde
Unidade	01 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.049 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.3.90.30	303 R\$ 50.000,00

Órgão	08 - Secretaria de Assistência Social
Unidade	01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade	2.041 - Manutenção dos Programas custeados com recursos do FNAS
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.3.90.30	803 R\$ 4.000,00

Órgão	08 - Secretaria de Assistência Social
Unidade	02 - Divisão de Serviços Sociais
Atividade	2.030 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.3.90.39	878 R\$ 5.000,00
3.3.90.39	892 R\$ 2.000,00

Órgão	10 - Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	01 - Deptº de Indústria e Comércio
Atividade	2.032 - Manutenção do Deptº de Indústria e Comércio
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.1.90.94	000 R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para o Crédito que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância, proveniente do Excesso de Arrecadação e de anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ**

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

NATUREZA DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.1.51.1.1.00.00	000	R\$ 2.528.600,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00	494	R\$ 200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00	878	R\$ 5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00	892	R\$ 2.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00	375	R\$ 33.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00	101	R\$ 450.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00	102	R\$ 3.000,00

B) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	01 - Divisão de Ensino
Atividade	2.022 - Manutenção de Centros de Educação Infantil
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.3.90.30	107 R\$ 4.000,00
3.3.90.39	107 R\$ 24.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	01 - Divisão de Ensino
Atividade	2.023 - Manutenção da Educação Pré-Escolar (assegurar o acesso de todas crianças de 4 a 5 anos)
Elemento da Despesa	Fonte Valor
3.3.90.30	107 R\$ 22.000,00
3.3.90.36	107 R\$ 22.000,00
3.3.90.39	107 R\$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão-Pr, em 05 de Março de 2025.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2025

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação N.º 51/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 75.110.585/0001-00, com sede/domicílio na(o) Rua CAETE, 150, PRADO VELHO no Município de Curitiba - PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 03/06/2026.

Data da Assinatura: 03/06/2025.

Mamboré, 3 de junho de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N.º 24/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n. 01.258.027/0001-41, com sede/domicílio na(o) Avenida TRONKOWSKI, 364, CENTRO no Município de Florianópolis - SC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SEM LIMITE QUANTO AO NÚMERO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, JÁ INCLUSIVE ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOUVEREM, INCLUINDO A ESTRUTURA DE HOSPEDAGEM EM DATACENTER, MIGRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS PARA EM USO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS PELO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, SUAS DIVERSAS SECRETARIAS E CÂMARA DE VEREDORES.

Valor: R\$ 808.271,10 (oitocentos e oito mil duzentos e setenta e um reais e dez centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Vigência: até 23/05/2026.

Data da Assinatura: 01/06/2025.

Mamboré, 01 de junho de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.



MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DO ADITIVO N.º 001

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0090

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 22/2024

Contratante: O(A) **MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: D. **ILINISCH AUTO PECAS E SERVICOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.971.772/0001-52, com sede/domicílio na(o) Rua Manoel Moreira Alves, 501, bairro Centro, no Município de Mamboré - PR.

Amparo Legal: Artigos 57 inc. II da Lei 14.133/2021

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CABOS E TERMINAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.

Do valor: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

Da vigência: até 04/06/2026

Data da Assinatura: 04/06/2025

Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.



ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO N.º 08/2025

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a inscrição de **JACKSON JULIO SOUZA DA SILVA, LARISSA MAYARA JACOB, ROSELAYNE ANDREA DOS SANTOS, MARCELA SOUZA DANTA, JAQUELINE DE FÁTIMA SILVA, MARIA LOPES PEREIRA DA SILVA, TALITA TAUANI DIONÍSIO, AUDIRA CONCEIÇÃO VIEIRA, ADRIANA DIONÍSIO, RAQUEL DE JESUS BENTO, JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, DIONÍSIA BARBOSA VIANA, IVAN APARECIDO SILVA DUARTE, REGINALDO RIBEIRO NUNES, KELI CRISTINA DA CUNHA, MADEIRA QUARESMA, LINDALVA LUCIA GONÇALVES, SABRINA DOS SANTOS, NEIVA CRISTINA MENARZIK, IZABEL RIBEIRO IBAÑEZ, MARGIA MARIA JOSÉ SEVERIANO, JEFFERSON DOUGLAS DE SOUZA, MARLI DA SILVA MELO, SILVANA COSTA, TATIANA CAROLINE NEVES DOS SANTOS, BEATRIZ GODOY, NAIARA SANTIAGO MENDONÇA e BIANCA KAUANE VOLANTE**, ao Credenciamento acima epígrafado.

Paço Municipal Sidnei Poato, 12 de Junho de 2025.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal



ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2025

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 79 da Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 2229/2013 e demais legislações aplicáveis, pelo presente torna público que estará aberto a quem interessar possa, de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES, DE FORMA COMPLEMENTAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGOS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

As inscrições correrão pelo período de 12 meses, a partir da data de publicação deste AVISO.

No caso de prorrogação do credenciamento, as inscrições continuarão disponíveis para quem se interessar, desde que esteja habilitado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Divisão de Licitação do Município de Engenheiro Beltrão, localizada na Rua Manoel Ribas n.º 180, Paço Municipal Sidnei Poato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR.

Engenheiro Beltrão, 12 de Junho de 2025.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Agente de Contratação



ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2025

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas para prestação de serviços complementares na área de Saúde Pública no Município de Engenheiro Beltrão.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação dos credenciados: - MARTA GILES BONJORNO, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***328***46; - MARIZETH DA CONCEIÇÃO VIANA, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***750***87; - SILVIA APARECIDA NUNES, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***662***44; - SOLANGE GUARABIA, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***490***46; - VANESSA SOARES SOUZA DA SILVA, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***913***23; - ROSELENDA NELE DA COSTA SOUZA, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***726***66; - AIRTON PELEGRINE FURTADO, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***260***49; - JOSÉ ADOLFO OGLIARI, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***941***26; - EVELYTON HENRIQUE BERNARDI, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***835***33; - GIBSON BARDINI ARISTIDES, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***588***56; - VALDIR HERMES DA SILVA, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***290***87; - FERNANDO DONIZETE DE SOUZA, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***044***04; - IVAN LUIZ GODOY, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***501***16; - CLAUDINEI FRANCISCO ALVES, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***588***91; - CLAUDIO PAIVA, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***820***46; - GADORA SOUZA BATISTA, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***111***16; - ALINE DOS SANTOS TREITO, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***028***06; - JULIANA FIGUEIRA CAMPOS, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***978***45; - LEDIANE OLIVEIRA GAINO, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***691***46; - ROSELI PEREIRA PAIVA, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***031***53; - SABRINA RAMOS DE VIORES, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***794***48; - JALERCIONE MARCONI, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***204***46; - MARUCHA VANESSA POLIDO, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***688***08; - GABRIEL CASTRO DE OLIVEIRA, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***377***02; - DANIELLE FRANCELLE FALCÃO, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***825***40; - THAYNARA BRAGATEL NEVES PARANOS, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***365***04; - FERNANDA IZABEL DA ROCHA, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***454***40; - FERNANDA NEVES SEGURANÇA, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***284***54; - JOÃO VITOR TEIXEIRA GENARO, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***015***74; - VALERIA CRISTINA PAMOSCH, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***252***02; - FRANCIELE KARINE DE SILVA E SILVA, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***820***14; - EMERSON BORDUJO CAVALANTE, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***028***46; - BRUNO MARTINS RUIZ ARAUJO, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***485***14; - MONICA GOMES MARTINS, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***212***80; - BRUNA JESSICA BRITO DOS SANTOS, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***664***79; - ANDRESSA DAL PONT ALDA, inscrita(a) no CPFME sob o n.º ***052***81, por inexigibilidade de Licitação, nos termos, condições e valores previstos em Edital.

Engenheiro Beltrão/PR, 12 de Junho de 2.025.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2024

ALTERA O VALOR DO PRESENTE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO, A M. J. R. CLINICA MEDICA LTDA, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE MEDICO PEDIATRA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 – Centro, no Município de Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscaroli, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4.363.039-3, doravante denominado simplesmente do CONTRATANTE, e a M. J. R. CLINICA MEDICA LTDA, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n. 18.724.000/0001-62, com sede/domicílio na(o) Av José Custódio De Oliveira, 2103 Sala A, 1285 Centro, Campo Mourão PR, CEP 87.390-020 neste ato representado(a) por Amir Wahip Mohana, inscrito no CPF sob nº 044.760.479-12, RG nº 387.989-0, CRM 032164PR, e doravante denominada simplesmente de CONTRATADA(A), em decorrência do Processo Licitatório **DISPENSA JUSTIFICADA 015/2024**, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO E ALTERAÇÕES:

1) Que em 13 de maio de 2024 firmaram o Contrato 060/2024 decorrente do Procedimento Licitatório nº 015/2024 na modalidade Dispensa Justificada tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE MEDICO PEDIATRA**, homologada dia 13/05/2024, com início de execução em 15/06/2024 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 54.672,00 (cinquenta e quatro mil, seis

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 31/ 2025

Processo Licitatório: Pregão n.º 30/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: I. R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 33.149.502/0001-38, com sede/domicílio na(o) Rua Tadamã, 472, Novo Horizonte, No Município De Serras.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico

Valor: 14.807,30 (quatorze mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL

22.004.15.451.0007.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

3.3.90.30.00 - 627 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30 - 2650 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Líves)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21

Vigência: 12 de junho de 2026

Data da Assinatura: 12 de junho de 2025

Boa Esperança, 12 de junho de 2025.

Joel Celso Buscariol

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 32/ 2025

Processo Licitatório: Pregão n.º 30/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buscariol

Contratado: GCM COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 43.471.316/0001-74, com sede/domicílio na(o) Rua Santa Marta, 80, Bela Vista, no Município de PalhoçaSC.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico

Valor: 163.259,47 (cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL

22.004.15.451.0007.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

3.3.90.30.00 - 627 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30 - 2650 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Líves)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21

Vigência: 12 de junho de 2026

Data da Assinatura: 12 de junho de 2025

Boa Esperança, 12 de junho de 2025.

Joel Celso Buscariol

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2025 **INÍCIO DE VIGÊNCIA: 12/06/2025**

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/06/2025 **FIM DA VIGÊNCIA: 12/06/2026**

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico nº 32/2025**, para a futura e a eventual Registro de Preços para serviços de borracharia, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual Registro de Preços para serviços de borracharia conforme as especificações, previstas e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Tais itens integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rurais e Obras

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registrar-se o(s) preço(s) do(s) item (s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Adjudicação para MARCEL DOMINGOS, inscrita no CNPJ sob n. 06.915.523/0001-44 com sede Avenida 06 DE MARÇO, 786 Boa Esperança PR, CEP 87.380-000, neste ato representada por W/MARCEL DOMINGOS, inscrito no CPF sob nº, 056.112.229-60, Telefone: 9 9907-4839 E-mail: macedosdomingos1200@gmail.com conforme quadro a seguir:

Lote	Quant	Unid	Descrição	V. Unit. R\$	V. total R\$
1	250	EVG	Serviço de alinhamento de veículos de pequeno porte (como carros baltos, kombi e vans).	65,00	16.250,00
2	50	6VC	Serviço de alinhamento de veículos de grande porte (como microônibus, ônibus, caminhões).	195,00	9.750,00
3	400	6VC	Serviço de balanceamento de veículos de pequeno porte (como carros baltos, kombi e vans).	23,00	9.200,00
4	75	6VC	Serviço de balanceamento de veículos de grande porte (como microônibus, ônibus, caminhões).	70,00	5.250,00
5	500	6VC	Montagem/desmontagem pneu, incluindo conserto da câmara de ar de máquinas pesadas (motoniveladoras, pá carregadeira, rolo compactador, pneus traseiros trator).	145,00	72.500,00
6	500	6VC	Conserto diretamente no pneu (refil) sem desmontagem do mesmo, máquinas pesadas (motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador, pneus traseiros trator).	45,00	22.500,00
7	500	6VC	Montagem/desmontagem pneu, incluindo conserto da câmara de ar de veículos pesados (caminhões, ônibus, microônibus e pneus dianteiros de tratores simples).	75,00	37.500,00
8	500	6VC	Conserto diretamente no pneu (refil) sem desmontagem do mesmo, veículos pesados (caminhões, ônibus, microônibus e pneus dianteiros de tratores).	45,00	22.500,00
9	500	6VC	Montagem/desmontagem pneu, incluindo conserto da câmara de ar de veículos leves (van, kombi, umi, pic-up strada etc.).	28,00	14.000,00
10	300	6VC	Conserto diretamente no pneu (refil) sem desmontagem do	26,00	7.800,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1 Fornecedor imediato se houver necessidade. Com entregas nos locais indicados em cada requisição em no máximo 02 (dois) úteis.

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(s) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-o no site oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados poderá ser pela Administração com a aplicação do Índice IPCA, desde que solicitado pela empresa, ou não havendo outras classificações dispostas a assumir o preço registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes a primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1, for liberado;

6.1.2, descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4, não aceitar sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.5, não aceitar o preço registrado pela Administração.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que haja direito de recurso.

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de lote ou de item ou de preço registrado, a partir de:

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, desta Ata e/ou publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2, responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3, manter as condições de habilitação;

9.1.4, manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1, tomar conhecimento de ata de registro de preço e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2, Realizar requisições junto à Secretaria de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3, verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4, zelar pelas atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5, registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6, providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ORÇAMENTOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Boa Esperança, 12 de junho de 2025.

Município de Boa Esperança

Joel Celso Buscariol

Prefeito Municipal

MARCEL DOMINGOS

Marcel Domingos

Representante Legal

Testemunha: Nilon Sergio Antunes

Gestor do contrato

Itineu Guizem

Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....: 32/2025

REQUERENTE.....: Secretaria Municipal de Svc Urbanos, Rurais e Obras.

OBJETO.....: Registro de Preços para serviços de borracharia ☐☐

PROCEDIMENTO.....: Pregão Eletrônico

VALOR MÁXIMO.....: R\$ 343.675,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) MARCEL DOMINGOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.915.523/0001-44 no valor total dos itens vencidos de R\$ 319.750,00 (trezentos e dezanove mil, setecentos e cinquenta reais).

Boa Esperança, 12 de junho de 2025

Joel Celso Buscariol

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE APURAÇÃO PORTARIA Nº 111/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Final tem por finalidade apresentar as conclusões da Comissão instituída por meio da Portaria nº 111/2025 designada para apurar os fatos ocorridos no dia 08 de abril de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Boa Esperança – PR.

A referida Comissão foi incumbida de verificar possíveis condutas irregulares envolvendo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, bem como esclarecer os acontecimentos registrados naquela data, resguardando os princípios da legalidade, da hierarquia administrativa e da ética no serviço público.

2. PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Durante os trabalhos de apuração, foram realizadas as seguintes diligências:

- 15/04/2025: Reunião de abertura dos trabalhos da Comissão, realizada na sala da Direção da Secretaria de Saúde;
- 29/04/2025 às 08h30: Oitiva da servidora Mara Cristina Garofalo;
- 29/04/2025 às 09h00: Oitiva do servidor Gilvan Mendes;
- 29/04/2025 às 08h00: Oitiva do servidor Odair Luiz do Prado.

Todas as oitivas ocorreram no Paço Municipal Haride Cavaleiro, em ambiente reservado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa dos servidores ouvidos.

3. ANÁLISE DOS FATOS

Após a coleta de depoimentos e análise dos documentos pertinentes, esta Comissão destaca os seguintes pontos:

- As declarações dos envolvidos foram, em linhas gerais, coerentes entre si e compatíveis com os registros administrativos;
- Não foram constatados indícios de dolo específico voltado a causar prejuízo à Administração Pública ou a terceiros;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

- Contudo, a Comissão ressalta que foi identificada a prática de **ato doloso no sentido de violação da hierarquia funcional**, uma vez que houve manifestação de vontade consciente por parte do servidor em desconSIDERAR os trâmites e comandos hierárquicos estabelecidos. Tal conduta, conforme o próprio depoimento prestado pelo servidor à época na Câmara, evidencia uma ação deliberada.
- Ainda que se reconheça que não houve dolo com o objetivo específico de prejudicar, a **simples vontade de agir à revelia da estrutura hierárquica já configura ato doloso**, nos termos da legislação administrativa vigente;
- Ruídos de comunicação e falhas procedimentais também foram identificados, embora de forma pontual, sem que se comprovasse prejuízo ao erário ou dano à imagem institucional.

4. CONCLUSÃO

Considerando os elementos colhidos, esta Comissão entende que, embora não se configure infração disciplinar grave que enseje sanção mais severa, restou caracterizada conduta dolosa no que tange à violação da hierarquia administrativa, conduta esta que deve ser formalmente registrada e objeto de advertência ou orientação formal, conforme previsão legal.

Recomenda-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde promova:

- Reforço das orientações internas quanto aos fluxos de comunicação e cumprimento da cadeia de comando.
- Capacitação periódica dos servidores quanto aos deveres funcionais, com ênfase na observância da hierarquia e do respeito aos procedimentos institucionais.

Nada mais havendo, encerra-se o presente relatório, que segue assinado pelos membros desta Comissão.

Boa Esperança – PR, 12 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

IIARA PAULA DANTAS ROCHA CAMARGO
Presidente da Comissão

JUSDINEFER DOS SANTOS MATIZKI MONTIANEL
Membro da Comissão

ANDRÉIA MACIEL DOS SANTOS
Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 178, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Homologo o Relatório Final da Comissão Especial de Apuração Instaurada pela Portaria Municipal nº 111, de 10 de abril de 2025, e dá outras providências.

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial designada para apurar os fatos ocorridos no dia 08 de abril de 2025, nas dependências da Câmara Municipal, instaurada por meio da Portaria Municipal nº 111/2025;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Relatório Final elaborado pela Comissão Especial responsável pela apuração do processo administrativo instaurado por meio da Portaria Municipal nº 111/2025.

Art. 2º Determina-se a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** ao servidor envolvido, conforme fundamentos e justificativas constantes no Relatório Final e despacho administrativo anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL

Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo: Apuratório instaurado pela Portaria nº 111/2025

Interessado: Servidor da Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aplicação de penalidade administrativa

Data: 12/06/2025

DESPACHO

Trata-se de análise do Relatório Final elaborado pela Comissão instituída por meio da Portaria nº 111/2025, a qual teve por finalidade apurar fatos ocorridos em 08 de abril de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Boa Esperança – PR, envolvendo conduta de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Após as diligências realizadas e oitivas dos envolvidos, restou demonstrado que o servidor, de forma voluntária, contrariou a cadeia hierárquica vigente, configurando conduta dolosa sem, contudo, evidenciar dolo específico voltado a causar prejuízo à Administração pública ou a terceiros. O comportamento apurado viola princípios da disciplina e da subordinação, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, caracterizando infração de natureza leve.

Diante do exposto e considerando o princípio da proporcionalidade, DETERMINO a aplicação da penalidade administrativa de advertência por escrito ao servidor, nos termos da legislação vigente, por conduta incompatível com os deveres funcionais.

Boa Esperança – PR, 12 de junho de 2025

Joel Celso Buscariol

Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – PREVIP

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEABIRU – PREVIP

Contratada: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HF GESTÃO PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.402.787/0001-05, COM SEDE NA RUA JOSÉ BENDO, 1572, CENTRO, IVATUBA/PR, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA USO DE LICENÇA PARA SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, DESTINADO A UTILIZAÇÃO PELO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEABIRU.

Valor Total: R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Data: 02 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO – alteração data de abertura

Pregão Eletrônico nº 038/2025. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de desfibrilador, carro de emergência e eletrodos. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 09/06/2025, término de recebimento e abertura das propostas às 08h00min do dia 24/06/2025 e início da disputa a partir das 09h00min do dia 24/06/2025, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca@gmail.com Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>

Boa Esperança – PR, 03 de junho de 2025.

Gislaine Baccas Belini

Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 041/2025. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de arranjos, flores e coroa de flores. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 16/06/2025, término de recebimento e abertura das propostas às 08h00min do dia 27/06/2025 e início da disputa a partir das 09h00min do dia 27/06/2025, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca@gmail.com Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>

Boa Esperança – PR, 11 de junho de 2025.

Gislaine Baccas Belini

Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3789/2025

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.489 de 04 de Dezembro de 2024, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

20.000.00.000.0000.0.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000 - DIVISÃO DE ATENDIMENTO À SAÚDE <td></td>	
20.002.10.301.0034.2.017 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE <td></td>	
783 - 3.3.90.30.00.00.494 MATERIAL DE CONSUMO <td>500,00</td>	500,00
Total da Suplementação:	R\$ 500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

20.000.00.000.0000.0.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.003.00.000.0000.0.000 - DIVISÃO DE ATENDIMENTO À SAÚDE <td></td>	
20.003.10.301.0034.2.026 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE <td></td>	
387 - 3.1.90.11.00.00.494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL <td>500,00</td>	500,00
Total dos Créditos:	R\$ 500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 12 de Junho de 2025.

JOEL CELSO

Assinatura do Prefeito Municipal

BUSCARIOL 721289

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde

19920

Joel Celso Buscariol

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3789/2025

Autoriza Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento da Câmara Municipal de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.523 de 11 de Junho de 2025, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:

28.001.01.031.0001.2.001. – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
8 – 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL	
Fonte 1 – Recursos Ordinários (Líves)	100.000,00
Total da Suplementação:	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

28.001.01.031.0001.2.001. – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
2 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 1 – Recursos Ordinários (Líves)	100.000,00
Total dos Créditos:	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 12 de Junho de 2025.

JOEL CELSO

Assinatura do Prefeito Municipal

BUSCARIOL 721289

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde

13801000

Joel Celso Buscariol

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3789/2025

Autoriza Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento da Câmara Municipal de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.523 de 11 de Junho de 2025, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:

28.001.01.031.0001.2.001. – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
8 – 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL	
Fonte 1 – Recursos Ordinários (Líves)	100.000,00
Total da Suplementação:	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

28.001.01.031.0001.2.001. – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
2 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 1 – Recursos Ordinários (Líves)	100.000,00
Total dos Créditos:	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 12 de Junho de 2025.

JOEL CELSO

Assinatura do Prefeito Municipal

BUSCARIOL 721289

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde

13801000

Joel Celso Buscariol

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3789/2025

Autoriza Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento da Câmara Municipal de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.523 de 11 de Junho de 2025, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o <